



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.805/2004.

DATA 16/12/2004.

“Dispõe sobre desafetação e doação de área do Poder Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica desafetada de uso comum para uso privado do Poder Público Municipal, a área descrita no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único – O imóvel objeto desta Lei caracteriza-se como sendo: ÁREA PÚBLICA, com área de 1.450,05 m² (um mil quatrocentos e cinquenta metros e cinco decímetros quadrados), situada na Avenida Luiz Leite Ribeiro; Quadra A-3, Lote A-3-A, Loteamento Setor Aeroporto – Porto Nacional (TO), medindo: A Leste 47,00m (quarenta e sete metros), de frente para Av. Luiz Leite Ribeiro; A Oeste 38,40M (trinta e Oito metros e quarenta centímetros), de fundo para área do SESP; A Sudoeste 22,81M (vinte e dois metros e oitenta e um centímetros), a direita para área remanescente; A Norte 22,07M (vinte e dois metros e sete centímetros), a esquerda para área do Hemocentro; A Leste 12,00M (doze metros), a esquerda para área do Hemocentro; A Norte 25,80m (vinte e cinco metros e oitenta centímetros), com fundo para área remanescente, tudo de conformidade com mapa e memorial descritivo, anexo a presente projeto.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir através de doação com encargos à UNIÃO, com interveniência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, a área descrita no artigo anterior, que será destinada a construção da sede do serviço eleitoral da 3ª Zona Eleitoral do Estado do Tocantins.

Art. 3º - Será concedido à UNIÃO, o prazo de 02 (dois) anos para construção da Sede do Serviço Eleitoral da 3ª Zona Eleitoral do Estado do Tocantins. Findo o prazo e, não cumpridas as obrigações, a área será revertida automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.

Handwritten initials and the number 10 in the top right corner.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Art. 4º - A escritura pública de doação conterà duas cláusulas condicionais: a primeira estabelecerá a obrigação de destinar a área em questão exclusivamente para fim a que se propõe a entidade beneficiaria e; a segunda, que resguardará os direitos do Município na hipótese prevista no Artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatro. (16.12.2004)


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

fl. 8v/9

lv. 013
Registrada em, 16/12/04



2013
2º

MEMORIAL DESCRITIVO

UMA ÁREA DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NA QUADRA Nº A-3
LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO DENOMINADO LOTE A-3A NESTA
CIDADE DE PORTO NACIONAL -TO

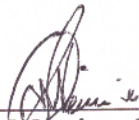
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO

ÁREA 1450.05m²

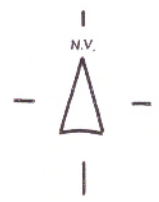
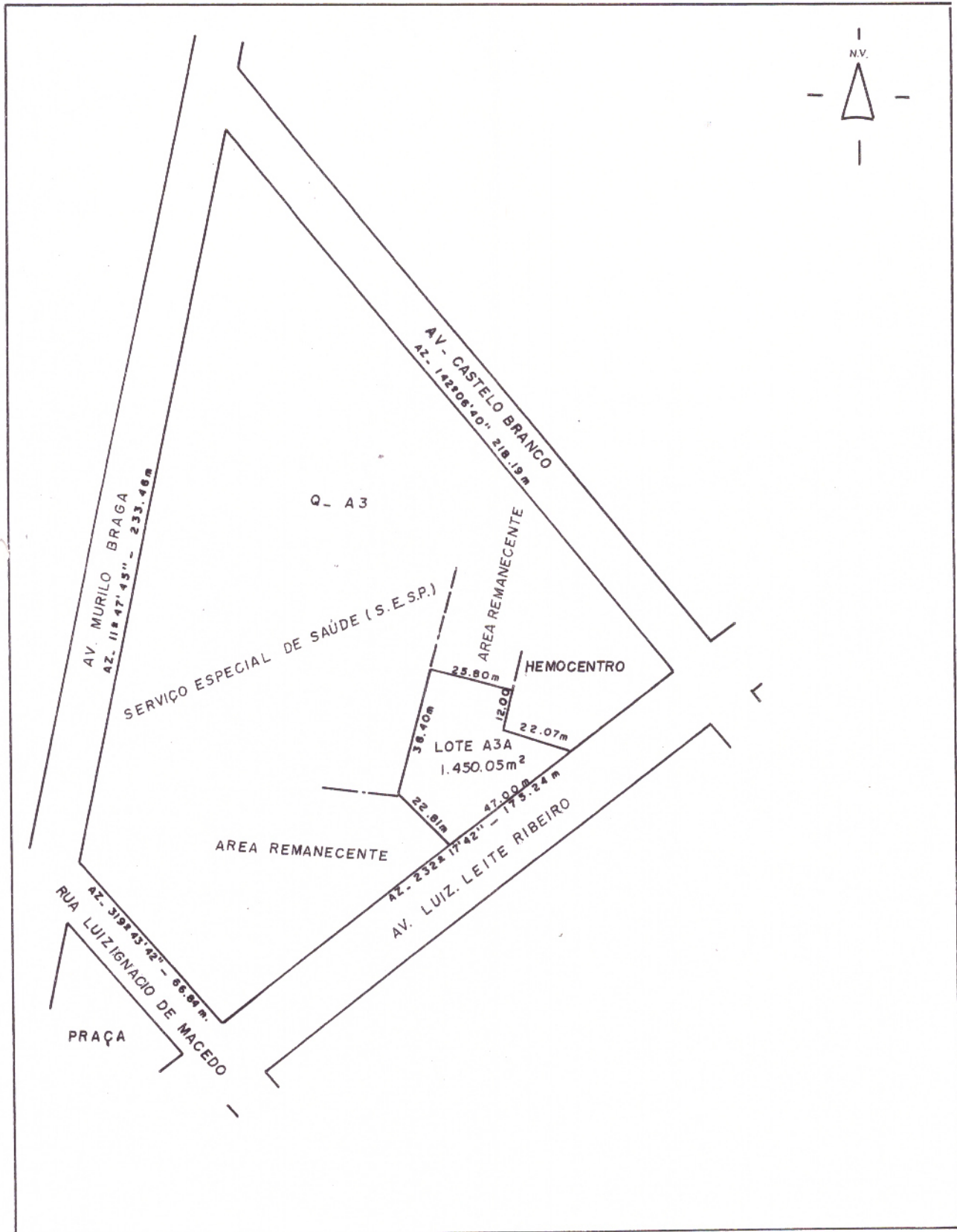
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

- A Leste 47.00m (quarenta e sete metros) de frente para a Av. Luiz Leite Ribeiro.
- A Oeste 38.40m (trinta e oito metros e quarenta centímetros) de fundo para Área de serviço especial de saúde S.E.S.P .
- A Sudoeste 22.81m (vinte e dois metros e oitenta e um centímetros) à direita para Área Remanescente.
- A Norte 22.07m (vinte e dois metros e sete centímetros) à esquerda para a Área do Hemocentro.
- A Leste 12.00m (doze metros) à esquerda para a Área do Hemocentro.
- A Norte 25.80m (vinte e cinco metros e oitenta centímetros) de fundo para a Área Remanescente.

Porto Nacional, 14 de dezembro de 2004.


Semi Martins de Oliveira
CREA – 009226-3/TD – TO
Agrimensor

08



IMÓVEL UMA ÁREA DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NA Q.A3 LOTEAMENTO S. AEROPORTO DENOMINADO LOTE A3-A NESTA CIDADE			ÁREA (M ²) 1.450.05m
PROP. PREFEITURA MUNICIPAL			PERÍMETRO M
DATA DEZ. 2004	MUN. PORTO NACIONAL	ESTADO TOCANTINS	
DES. SEMI	R.T. <i>[Signature]</i> SEMI MARTINS DE OLIVEIRA CREA 009226.3. TO. TO AGRIMENSOR	CONFERE	ESCALA 1:16.000